**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 887/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017.**

**1 - DA LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC - CEP 89.868-000, através de seu PREGOEIRO, designado pela **Portaria nº Nº. 030/2017**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 887/2017**, na modalidade **Pregão Presencial P/ Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, para o dia **23/06/17,** às **09:00**, iniciando-se a sessão pública no dia **23/06/17 às 09:00 horas**, na sala do Setor de Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Castro Alves, 279, Centro, nesta cidade de Saudades-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo V – Termo de referência do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser Apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de **procuração ou carta de credenciamento (autenticada) dos representantes conforme modelo (Anexo II) ou cópia autenticada do contrato social** ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO de SAUDADES, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório, sempre com antecedência, não o fazendo no dia da seção.**

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica comprovando sua situação.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, escrita manual, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré impresso-anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO Nº. 887/2017 - LICITAÇÃO Nº. 020/2017.**

**ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23/06/17.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2).**

**5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de Regularidade Municipal.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de Regularidade com o INSS** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de Regularidade com o FGTS** |
| **Regularidade Fiscal** | **Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).** |
| **Regularidade Fiscal** | **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.** |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°.02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO Nº. 887/2017 - LICITAÇÃO Nº. 020/2017.**

**ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23/06/17.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço/Por Item**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto. 6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18. Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.19. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.20 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

**7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)** pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

9.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município de Saudades convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de **12 meses.**

9.3.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Saudades poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**10 - DA ENTREGA**

10.1 A realização dos serviços deverá ser efetuado de forma parcelada, conforme a solicitação emitida pelo Município de Saudades, após o recebimento das Autorizações de serviços informando as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pela Administração Municipal.

10.1.1 Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitado pelo Município, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

10.2 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues nas Secretaria solicitantes.

10.3 Imediatamente após a realização dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

**11 - DO PAGAMENTO**

11.1. **O MUNICÌPIO DE SAUDADES** compromete-se a efetuar o pagamento no prazo de Conforme Ordem Cronológica de empenho por DR, após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

11.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico(DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo departamento através de seu responsável.

**12 - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

**13 – PENALIDADES**

13.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

13.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

13.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

13.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

13.4.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

13.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

14.5 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

14.6. Faz parte integrante deste Edital:

14.6.1. ANEXO I – Modelo sugestivo de proposta – **OBS: COTAR PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO KIT PROPOSTA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.**

14.6.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.6.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.6.4. ANEXO IV – Declaração do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

14.6.5. ANEXO V – Termo de Referência;

14.6.6. ANEXO VI - ATA de Registro de Preços.

14.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SAUDADES, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone Nº (0xx49) 3334.0127

Saudades, SC, 07/06/17.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DANIEL KOTHE**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA – COTAR PREFERENCIALMENTE COM O KIT PROPOSTA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.,** modalidade de licitação **Pregão Presencial P/ Registro de Preços n.º 020/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO**.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
| 1 | 1 | 200,0 | CX | PAPEL A4 75 G ALCALINO, 210 x 297 CAIXA C/10 RESMAS. |  |  |  |
| 1 | 2 | 240,0 | **UND** | TINTA PARA TECIDO 37 ML, NAS CORES VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO OURO, AMARELO LIMÃO, VERDE MUSGO, MARROM, BRANCO, PRETO, MANJENTA AMARELO PELE PURPURA. |  |  |  |
| 1 | 3 | 40,0 | **UND** | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. |  |  |  |
| 1 | 4 | 200,0 | **UND** | RECARGA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 5,50 ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. |  |  |  |
| 1 | 5 | 20,0 | **UND** | PINCEL CHATO PINTURA Nº 08. |  |  |  |
| 1 | 6 | 20,0 | **UND** | PINCEL CHATO PINTURA Nº 12. |  |  |  |
| 1 | 7 | 20,0 | **UND** | PINCEL CHATO Nº 16. |  |  |  |
| 1 | 8 | 100,0 | **UND** | PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE CORES DIVERSAS. |  |  |  |
| 1 | 9 | 3,0 | **CX** | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND. NA COR AZUL |  |  |  |
| 1 | 10 | 20,0 | **CX** | ALFINETES CROMADOS Nº 29 CX C/ 50GR. |  |  |  |
| 1 | 11 | 40,0 | **CX** | PERCEVEJO LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 1 | 12 | 20,0 | **UND** | COLA BRANCA 110GR. |  |  |  |
| 1 | 13 | 30,0 | **KG** | COLA BRANCA CREMOSA LAVAVÉL EMBALAGEM DE 1 KG. |  |  |  |
| 1 | 14 | 60,0 | **UND** | PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA. |  |  |  |
| 1 | 15 | 15,0 | **UND** | ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18MM, DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. |  |  |  |
| 1 | 16 | 30,0 | **UND** | COLA GLITER EMBALABEM DE 35 ML. |  |  |  |
| 1 | 17 | 20,0 | **PCT** | PAPEL DUPLA FACE 50x66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. |  |  |  |
| 1 | 18 | 50,0 | **PCT** | FITA CREPE 50MMx50M PACOTE COM 2 UNIDADES. |  |  |  |
| 1 | 19 | 30,0 | **PCT** | ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 250MM PACOTE COM 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 1 | 20 | 200,0 | **UND** | GIZ DE CÊRA 12 CORES GIZÃO, NÃO OLEOSO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 112 GR. |  |  |  |
| 1 | 21 | 60,0 | **KG** | PAPEL 80G, KRAFT EM ROLO COM 1,20M LARGURA. |  |  |  |
| 1 | 22 | 10,0 | **RL** | FITA CETIM 100Mx7MM, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO. |  |  |  |
| 1 | 23 | 40,0 | **UND** | TINTA SPREY EMBALAGEM DE 350ML, NAS CORES OURO, PRATA, VERDE E VERMELHO. |  |  |  |
| 1 | 24 | 20,0 | **PCT** | CARTOLINA GRANDE BRANCA 66 X 96 cm, PACOTE COM 125 FOLHAS |  |  |  |
| 1 | 25 | 10,0 | **UND** | TESOURA USO GERAL 19,5CM, LÂMINA AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA, DIMENSÕES C: 275MM X L: 105MM TAMANHO 13MM. |  |  |  |
| 1 | 26 | 100,0 | **UND** | TESOURA ESCOLAR 13 CM, PONTA ARREDONDADAS, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO. |  |  |  |
| 1 | 27 | 12,0 | **RL** | TECIDO NÃO TECIDO - TNT ROLO COM 50M E LARGURA DE 1,40M NAS CORES VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL CLARO, BRANCO, ROSA CLARO. |  |  |  |
| 1 | 28 | 10,0 | **RL** | PLÁSTICO ADESIVO 45CMx10M TRANSPARENTE. |  |  |  |
| 1 | 29 | 6,0 | **BB** | PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ 60CMx100M, 60G, PT 1BB. |  |  |  |
| 1 | 30 | 15,0 | **UND** | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 40 FOLHAS CAIXA COM UMA UNIDADES. |  |  |  |
| 1 | 31 | 30,0 | **PCT** | PAPEL CARTÃO DUPLEX 200G/M2 FORMATO 48x66CM PACOTE COM 20 FOLHAS, NAS CORES PRETO E VERMELHO. |  |  |  |
| 1 | 32 | 400,0 | **CX** | MASSA DE MODELAR ATÓXICA 180GR, CAIXA COM12 CORES. |  |  |  |
| 1 | 33 | 400,0 | **CX** | TINTA GUACHE, POTES DE 250 gr. NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E PRETO (CAIXAS C/ 12 UNIDADES; 2 CAIXAS DE CADA COR) |  |  |  |
| 1 | 34 | 40,0 | **bl** | RECADO AUTO ADESIVO BLOCO DE 100 FOLHAS, FORMATO 76MMx76MM. |  |  |  |
| 1 | 35 | 30,0 | **PCT** | FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 45MMx45M PACOTE COM 4 UNIDADES. |  |  |  |
| 1 | 36 | 40,0 | **CX** | PAPEL CREPON CAIXA COM 10 UNIDADES TAMANHO 0,48M x 2M NAS CORES VERDE ESCURO, AZUL ESCURO, VERMELHO E AMARELO. |  |  |  |
| 1 | 37 | 30,0 | **UND** | FITA DUPLA FACE 18MM X 3M. |  |  |  |
| 1 | 38 | 100,0 | **PCT** | EVA 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES, BRANCO, MARROM, BEGE, AZUL ESCURO E VERMELHO. |  |  |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA**:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**

**ABERTURA: 23/06/17, 09:00 horas.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_,credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **2017**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **2017**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**ÀO**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 887/2017.**

**Pregão Presencial P/ Registro de Preços nº. 020/2017.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência fará parte do Edital que tem por finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Quant. | Und | Descrição do Objeto | Valor Máximo Unitário |
| 1 | 1 | 200,0 | CX | PAPEL A4 75 G ALCALINO, 210 x 297 CAIXA C/10 RESMAS. | 204,00 |
| 1 | 2 | 240,0 | UND | TINTA PARA TECIDO 37 ML, NAS CORES VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO OURO, AMARELO LIMÃO, VERDE MUSGO, MARROM, BRANCO, PRETO, MANJENTA AMARELO PELE PURPURA. | 2,94 |
| 1 | 3 | 40,0 | UND | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. | 5,45 |
| 1 | 4 | 200,0 | UND | RECARGA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 5,50 ML, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. | 2,92 |
| 1 | 5 | 20,0 | UND | PINCEL CHATO PINTURA Nº 08. | 2,25 |
| 1 | 6 | 20,0 | UND | PINCEL CHATO PINTURA Nº 12. | 2,70 |
| 1 | 7 | 20,0 | UND | PINCEL CHATO Nº 16. | 3,50 |
| 1 | 8 | 100,0 | UND | PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE CORES DIVERSAS. | 3,99 |
| 1 | 9 | 3,0 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND. NA COR AZUL | 37,50 |
| 1 | 10 | 20,0 | CX | ALFINETES CROMADOS Nº 29 CX C/ 50GR. | 6,00 |
| 1 | 11 | 40,0 | CX | PERCEVEJO LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3,12 |
| 1 | 12 | 20,0 | UND | COLA BRANCA 110GR. | 4,70 |
| 1 | 13 | 30,0 | KG | COLA BRANCA CREMOSA LAVAVÉL EMBALAGEM DE 1 KG. | 10,95 |
| 1 | 14 | 60,0 | UND | PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA. | 1,65 |
| 1 | 15 | 15,0 | UND | ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18MM, DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. | 7,53 |
| 1 | 16 | 30,0 | UND | COLA GLITER EMBALABEM DE 35 ML. | 3,90 |
| 1 | 17 | 20,0 | PCT | PAPEL DUPLA FACE 50x66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. | 16,50 |
| 1 | 18 | 50,0 | PCT | FITA CREPE 50MMx50M PACOTE COM 2 UNIDADES. | 26,00 |
| 1 | 19 | 30,0 | PCT | ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 250MM PACOTE COM 100 UNIDADES. | 5,44 |
| 1 | 20 | 200,0 | UND | GIZ DE CÊRA 12 CORES GIZÃO, NÃO OLEOSO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 112 GR. | 3,76 |
| 1 | 21 | 60,0 | KG | PAPEL 80G, KRAFT EM ROLO COM 1,20M LARGURA. | 10,40 |
| 1 | 22 | 10,0 | RL | FITA CETIM 100Mx7MM, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO. | 20,00 |
| 1 | 23 | 40,0 | UND | TINTA SPREY EMBALAGEM DE 350ML, NAS CORES OURO, PRATA, VERDE E VERMELHO. | 17,08 |
| 1 | 24 | 20,0 | PCT | CARTOLINA GRANDE BRANCA 66 X 96 cm, PACOTE COM 125 FOLHAS | 174,00 |
| 1 | 25 | 10,0 | UND | TESOURA USO GERAL 19,5CM, LÂMINA AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA, DIMENSÕES C: 275MM X L: 105MM TAMANHO 13MM. | 13,17 |
| 1 | 26 | 100,0 | UND | TESOURA ESCOLAR 13 CM, PONTA ARREDONDADAS, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO. | 3,15 |
| 1 | 27 | 12,0 | RL | TECIDO NÃO TECIDO - TNT ROLO COM 50M E LARGURA DE 1,40M NAS CORES VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL CLARO, BRANCO, ROSA CLARO. | 83,00 |
| 1 | 28 | 10,0 | RL | PLÁSTICO ADESIVO 45CMx10M TRANSPARENTE. | 25,57 |
| 1 | 29 | 6,0 | BB | PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ 60CMx100M, 60G, PT 1BB. | 16,00 |
| 1 | 30 | 15,0 | UND | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 40 FOLHAS CAIXA COM UMA UNIDADES. | 71,00 |
| 1 | 31 | 30,0 | PCT | PAPEL CARTÃO DUPLEX 200G/M2 FORMATO 48x66CM PACOTE COM 20 FOLHAS, NAS CORES PRETO E VERMELHO. | 19,98 |
| 1 | 32 | 400,0 | CX | MASSA DE MODELAR ATÓXICA 180GR, CAIXA COM12 CORES. | 4,35 |
| 1 | 33 | 400,0 | CX | TINTA GUACHE, POTES DE 250 gr. NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E PRETO (CAIXAS C/ 12 UNIDADES; 2 CAIXAS DE CADA COR) | 5,09 |
| 1 | 34 | 40,0 | bl | RECADO AUTO ADESIVO BLOCO DE 100 FOLHAS, FORMATO 76MMx76MM. | 3,15 |
| 1 | 35 | 30,0 | PCT | FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 45MMx45M PACOTE COM 4 UNIDADES. | 14,80 |
| 1 | 36 | 40,0 | CX | PAPEL CREPON CAIXA COM 10 UNIDADES TAMANHO 0,48M x 2M NAS CORES VERDE ESCURO, AZUL ESCURO, VERMELHO E AMARELO. | 9,80 |
| 1 | 37 | 30,0 | UND | FITA DUPLA FACE 18MM X 3M. | 4,20 |
| 1 | 38 | 100,0 | PCT | EVA 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES, BRANCO, MARROM, BEGE, AZUL ESCURO E VERMELHO. | 19,00 |

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

* A ata de Registro de Preços terá Validade de 12 meses.
* A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição;
* Deverá ser colocado na proposta a marca dos produtos cotados;
* Cotar nunca ultrapassando os valores máximos estipulados nesse termo de referência para cada item.

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO N°. 20/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/2017.**

**INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAUDADES**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, na sala da CPL, sito na Rua Castro Alves, n°. 279, Centro **Município de Saudades,** devidamente representado por seu Representante Legal Sr. **DANIEL KOTHE**, Prefeito Municipal e a (s) empresa (s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seus representantes legais, acordam proceder, nos termos da **Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002; Decretos nº 010/2006**, REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(s) abaixo elencado(s)vencedor(es) do **Pregão Presencial nº 20/2017**, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades deste Município.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRO**: A partir desta data, ficam registrados neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor(es)registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: EMPRESA ....................................., inscrito sob o CNPJ nº ...................., com sede na.............................. nº ............... – Bairro .........................CEP........................... – ..........................................., SC, Telefone: (......) .................................., representada pelo senhor ............................Portador do CPF nº .....................................

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

2. **LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** O (s) objeto(s) desta ata deverá ser entregue na Rua Castro alves, 279, centro, nesta cidade de Saudades-SC, no prazo de até ............. **(.......) dias,** após a solicitação formal, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

3. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o (s) fornecedor(es) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE SAUDADES, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 20**/**2017.

**3.1.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovante do recebimento, pelo Fornecedor (s), da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Nº 20**/**2017.

3.2 O (s) fornecedor (es) registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4.** **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O Município de Saudades, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1.Os preços registrados e a indicação do (s) respectivo (s) fornecedor (es)detentor(es) da Ata serão divulgados nos meio oficiais do Município.

5. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Saudades, convocar o (s) fornecedor (es) registrado (s) para negociar o novo valor.

**5.1.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Saudades, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**5.2.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços excepcionalmente serão reajustados, desde que o (s) fornecedor (es) apresente laudos, relatórios, comprovantes e justificativas que possibilitem tal reajustamento.

**5.3**. O diferencial de preço entre a proposta inicial do (s) fornecedor (es) detentor (es) da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Saudades à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O (s) fornecedor (es) registrado(s) terá o seu registro cancelado quando:**

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.1. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2. O (s) fornecedor (es) registrado (s) poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Município.

7.1. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da Internet www.saudades.sc.gov.br

7.2. **DO FORO**: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Pinhalzinho, com renúncia de qualquer outro foro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o pregoeiro e o (s) fornecedor (es) registrado(s), na(s) pessoa(s) do(s)seu(s) representante(s) legal(is), que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Saudades, SC, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

DANIEL KOTHE ----------------------------------

Prefeito Municipal